

A questão do solo urbano

É compreensível, embora não muito edificante, que tenha sido preciso uma temporada de invasões de terrenos para levar a questão do solo urbano à posição que ocupa no momento, junto com a inflação, o desemprego e a dívida externa, bem no alto da lista das preocupações nacionais. Faz parte das más fantasias tecnocráticas acreditar que os problemas sociais surgem como tais a partir do diagnóstico de doutores desta ou daquela especialidade. Geralmente, a sociedade se dá conta de que tem problemas por um processo bem diferente e nada científico: pela reclamação dos setores diretamente afetados.

Reclamando e esperneando, ainda que de maneira muitas vezes anárquica, a população da periferia das grandes cidades brasileiras levou a questão do solo urbano às manchetes dos jornais no ano passado. A partir daí surgiram — ou muitas vezes foram desengavetados — os diagnósticos técnicos e as correspondentes propostas de solução. Eis uma realidade básica que não deveria ser perdida de vista agora que, com a divulgação do anteprojeto da Lei de Desenvolvimento Urbano elaborado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano do Ministério do Interior, o debate do tema tende naturalmente a ser monopolizado pelos técnicos, políticos, empresários, religiosos. Não é de hoje que um crescimento urbano caótico, impulsionado pela especulação imobiliária, e nem de longe acompanhado pela expansão dos serviços públicos, torna infernal o cotidiano já por outros fatores difícil da grande maioria dos moradores de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e outras capitais. O que é de hoje é o amadurecimento das condições políticas e sociais que mais cedo ou mais tarde levariam toda essa gente, ou boa parte dela, a protestar e reivindicar organizadamente.

Desse ponto de vista, não há exagero em se dizer que a questão do solo urbano, tal como se apresenta hoje no Brasil, resulta da liberalização do regime e do despertar dos movimentos sociais que a têm acompanhado desde 1977. O que desde logo permite fazer ao menos uma apreciação positiva sobre o controvertido anteprojeto do CNDU: por muitos equívocos que contenha — e parece fora de dúvida que são inúmeros — ele provavelmente se enquadra numa tentativa de superar a primeira reação epidérmica do governo, compartilhada por setores das elites, aliás, de ver nas explosões mais ou menos episódicas de insatisfação popular do ano passado um puro ardil de grupos subversivos. Estes estavam e estarão presentes nos focos de

tensão social. Nem por isso cabe presumir que a repressão de tais grupos, levando de cambulhada a população que se mobiliza em torno de problemas muito reais — a começar pela falta de casa para morar —, vai reincorporar a periferia urbana àquela “ilha de paz e tranquilidade” tão decantada no começo dos anos 70.

No entanto, se a intenção é ordenar o crescimento das nossas metrópoles em termos aceitáveis para as camadas populares, é preciso não confundir o essencial: qualquer proposta de reforma, por mais tecnicamente iluminada que seja, estará destinada ao fracasso se não for capaz de incorporar a participação ativa da própria população. Isso está inscrito nas intenções do anteprojeto do CNDU, que fala em estimular a “participação comunitária” no desenvolvimento urbano. A própria forma proposta para dinamizar tal desenvolvimento, contudo, a partir de uma peça superabrangente de legislação federal, denuncia a predileção pelas soluções centralistas que nos últimos anos se provaram incompatíveis com a autêntica participação popular nas decisões.

Com isso não se pretende desqualificar a discussão do referido anteprojeto, que apresenta conceitos defensáveis — a começar pelo do condicionamento social da propriedade do solo urbano — e propõe alguns instrumentos de intervenção do poder público que não podem ser aprioristicamente descartados sem se examinar seriamente suas implicações, tanto para o interesse público como para o direito à propriedade privada. Um único exemplo bastará, todavia, para ilustrar o que nos parece o enfoque mais desejável nessa discussão: não há empecilhos constitucionais a que os municípios promovam a taxação progressiva da propriedade imobiliária levando em conta a ocupação, localização e tamanho dos imóveis, conforme propõe o CNDU. Isso não ocorre porque contraria interesses poderosos que, nas atuais condições políticas, prevalecem sobre o interesse da maioria.

Quer-se estimular a participação comunitária na urbanização? Por que não apresentar ao Congresso uma lei devolvendo à população das capitais o direito de eleger seus prefeitos ainda este ano? Se isso está fora da alçada do CNDU e do Ministério do Interior, que ao menos a proposta oficial de reforma urbana não seja discutida às pressas e em circuito fechado. Seria expropriar a população do tema que ela, sabe Deus com que sacrifícios, conseguiu transformar em questão prioritária no debate nacional.